

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6556 – 30/08/24 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6557 – 30/08/24 – CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6558**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2987/2002 dispõe “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal”;

**CONSIDERANDO** que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir do mês de **agosto de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002:

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>
14492	SABRINA ALVES LOVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B	C
7508	JAQUELINE MORAES V BENASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D	E
7371	IZABEL CRISTINA P MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
7394	MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
7049	RILDO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
7505	ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
134	MARCO AURELIO CORTEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO III	J	K
9298	MARCIO FURTADO DE MEDEIROS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	D	E

9338	CLAUDINEI DOS REIS SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
9340	EDGAR DOS REIS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D	E
14428	SIMONE DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	B	C
809	VICENTINA DAS DORES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	F
9307	LUIZ FERNANDO BERTELLI XAVIER	MEDICO PLANTONISTA	D	E
9315	MATHEUS MONTANS SCARANO	MEDICO PLANTONISTA	D	E
17435	CRISTIANE CARLOS C GEREMIAS	MERENDEIRO	A	B
17434	CRISTINA BARBOSA G TEIXEIRA	MERENDEIRO	A	B
17436	DANIELA APARECIDA ALVES	MERENDEIRO	A	B
17432	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	A	B
17431	LUCIA HELENA FARIAS DA LUZ	MERENDEIRO	A	B
17437	SILVIA HELENA PICCIRILLO	MERENDEIRO	A	B
17433	VANIR A DE SOUZA PEREIRA	MERENDEIRO	A	B
14035	FABIO APARECIDO CAMPOS	MOTORISTA II	B	C
14349	PATRICIA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	NUTRICIONISTA I	B	C
6580	WANDELL ANTONIO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E

Obs. MARCO AURELIO CORTEZ - RETROAGIR A ABRIL DE 2024

JAQUELINE MORAES V BENASSI - RETROAGIR A MAIO DE 2024

FABIO APARECIDO CAMPOS - RETROAGIR A JULHO DE 2024

**Art. 2º** O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal nº. 2987/2002, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2024, exceto quanto ao servidor Marco Aurélio Cortez, cujos efeitos retroagirá a data de 01.04.2024; Jaqueline Moraes V. Benassi, cujos efeitos retroagirá a data de 01.05.2024; e Fábio Aparecido Campos, cujos efeitos retroagirá a data de 01.07.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal.**